



Fls.

Processo: 0014801-78.2021.8.19.0001

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Tutela Antecipada Antecedente - Eleição / Associação

Requerente: FEDERAÇÃO PAULISTA DE HIPISMO

Escritório de Advocacia: CARVALHO, SICA, MUSZKAT, VIDIGAL E CARNEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Requerido: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Joao Marcos de Castello Branco Fantinato

Em 28/10/2021

### Sentença

Recebo os embargos de declaração, eis que tempestivos.

No mérito, concedo a tutela para determinar a deposição da chapa e realização de novas eleições de acordo do estatuto da Confederação.

Esclareço que o pedido de nomeação de interventor judicial para realização de eleições extrapola a função judicial.

O pedido de declaração de que os candidatos da chapa BCH Forte e Ativa foram regularmente eleitos e se constituem como Presidente e Vice-Presidente da CBH não fez parte do pedido inicial.

Rio de Janeiro, 28/10/2021.

**Joao Marcos de Castello Branco Fantinato - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Joao Marcos de Castello Branco Fantinato

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **4BBT.DTAZ.HS3Z.MS63**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

